

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços objetivando a aquisição de tintas, solventes e outros materiais utilizados para pintura predial e viária, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Alpestre.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa garantir a disponibilidade contínua de materiais de pintura para a manutenção de prédios públicos e infraestrutura viária do Município de Alpestre. A aquisição desses materiais é essencial para preservar a conservação e a estética dos espaços públicos, além de contribuir para a segurança e mobilidade urbana por meio da sinalização viária adequada. O fornecimento contínuo desses itens assegura maior eficiência na execução dos serviços públicos, reduzindo custos com compras emergenciais e garantindo a padronização das cores e qualidade dos produtos aplicados.

### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado, e as escolhas poderão ter base nos preços ofertados, uma vez que são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação subjetiva.

Optou-se pela realização do certame por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visto que a aquisição total imediata poderia causar imobilização de recursos financeiros e físicos para estocagem, além da imprevisibilidade de uso imediato. Essa modalidade possibilita aquisição parcelada e otimiza o planejamento orçamentário.

### 4. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

A entrega do objeto deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compras pelo Município, podendo o recebimento ocorrer da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a confirmação do pleno atendimento à caracterização dos materiais.

Caso seja constatado que os bens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, o licitante será obrigado a substituí-los, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 5. LOCAL DE ENTREGA

O objeto contratado deverá ser entregue devidamente acompanhado de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na Rua 13 de Maio, nº 356, Bairro Centro, CEP 98.480-000, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

## **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do **art. 117 da Lei 14.133/2021**, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, nem implica em corresponsabilidade da Administração.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão será realizada pela equipe designada da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, que acompanhará a entrega, aplicação e conformidade dos serviços prestados.

O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é(são) Elizeu Vartha e Itamar Sachett; contato: (55) 3796-1246, e-mail: obras@alpestre.rs.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

Qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A fiscalização é exercida no interesse do **Município** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

## **8. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato ou Ata;
- O número da ordem de compras.

Reforçamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da Contratada, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

## **9. PESQUISA DE PREÇOS**

Cabe destacar que a pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Compras do município e será realizada junto a empresas do ramo, a Coleta publicada no site do município, além de pesquisa no site do Banco de Preços e valores referenciados em editais de outras prefeituras (Licitacon).

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado através de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o critério de menor preço por item.

A empresa deve atender aos requisitos técnicos e administrativos exigidos no edital.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será baseado em pesquisas de mercado.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito.

A contratação respeitará os limites financeiros estabelecidos na **Lei Orçamentária Anual**.

**Itamar Sachett**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito**